

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator DOMINGOS DISSEI**

**Ref.: Acompanhamento do Edital nº 001/24/SIURB
Registro de Preço para pavimento articulado**

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Acompanhamento de Edital de Licitação nº 001/24/SIURB, promovido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, com o seguinte objeto:

[...] o registro de Preços para Prestação de serviços de pavimento articulado, contemplando a aquisição e instalação nas unidades educacionais que pertencem à Prefeitura Municipal de São Paulo, compreendendo três lotes.
(grifos no original – Edital, peça 3, fl. 4).

O valor global das obras e serviços foi orçado pela SIURB em R\$ 190.970.452,02 no Lote 1; R\$ 184.975.863,84 no Lote 2 e R\$ 189.257.712,54 no Lote 3 (data-base: julho/23, desonerada) (peça 3, fls. 95/97).

Esta Coordenadoria elaborou o Relatório Preliminar de Acompanhamento de Edital (peça 12), convertido em Relatório Conclusivo na peça 22, e a Manifestação constante na peça 35, concluindo que os apontamentos **4.2** e **4.6** poderiam ser superados mediante a implementação, pela SIURB, das medidas corretivas no edital a ser republicado, enquanto permaneceram os apontamentos **4.1, 4.3, 4.4, 4.5, 4.7 e 4.8**.

Os autos retornam para manifestação em cumprimento ao determinado na peça 75, tendo em vista a manifestação oferecida pela SIURB às peças 72/73

2. ANÁLISE

A Origem informa que o procedimento licitatório em análise encontra-se, neste momento, em fase de encerramento administrativo, em virtude da necessidade de revisão dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência e da adequação dos preços referenciais, conforme apontamentos acolhidos deste Tribunal, e que, após o encerramento formal do certame, a equipe técnica desta Pasta, em tempo oportuno, dará início à reavaliação completa dos elementos técnicos, com especial atenção às seguintes diretrizes:

Realização de novo estudo técnico preliminar (etp), com delimitação adequada às necessidades e às características dos usuários finais (alunos da rede municipal);

- Atualização dos preços referenciais com base em cotações reais de mercado, conforme recomendado;
- Reavaliação dos quantitativos estimados e das justificativas técnicas;
- Definição de projeto padronizado, conforme art. 85, i, da lei nº 14.133/2021;
- Revisão do prazo de execução e demais cláusulas editalícias. (peça 73, fls. 1/2).

Na sequência, informa que, após a conclusão dessa reavaliação, será instaurado novo procedimento licitatório, com a devida republicação do edital, observando as recomendações e determinações deste Tribunal.

Nesses termos, conforme publicação no DOC de 10/04/2024, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras comunicou aos interessados na licitação que “[...] fica suspensa *sine die* a abertura da Sessão Pública do certame” (peça 32).

Em consulta ao SEI respectivo (6022.2024/0000842-0), não se verifica movimentação no processo, seja no sentido do encerramento, seja de seu prosseguimento.

Nesse contexto, caso se confirme a informação da Origem quanto ao encerramento do procedimento, o presente TC perde seu objeto, sem prejuízo da utilização do conteúdo desta instrução em futura fiscalização correlata.

Diante do exposto, mantém-se a conclusão da última manifestação constante na peça 35, com o registro da intenção da Origem em seu encerramento, o que, consequentemente, resultaria na perda de objeto do presente TC, sem prejuízo da utilização do teor da instrução em eventual fiscalização futura.

3. CONCLUSÃO

Reitera-se a conclusão da última manifestação constante na peça 35, com o registro da intenção da Origem no encerramento do certame, o que, consequentemente, resultaria na perda de objeto do presente TC, sem prejuízo da utilização do teor da instrução em eventual fiscalização futura.

É o que submetemos à apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 02.07.24.

De acordo,

MARCOS ALVES DE CARVALHO
Supervisor de Controle Externo

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador de Controle Externo
Coordenadoria VII